



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**DECRETO Nº 3251/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar para o exercício de 2022.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º da Lei nº. 2395/2021, e seus incisos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal do exercício de 2021, nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 2361/2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço das dotações especificadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Para acorrer às dotações decorrentes da abertura de Crédito Adicional Suplementar, no importe de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizadas as reduções totais e ou parciais dos recursos orçamentários discriminados detalhadamente no Anexo Único.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 09 de março de 2022.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

ANEXO ÚNICO

	Suplementações		Reduções		
	No Período	No Ano	No Período	No Ano	
Orgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				
Unidade Executora...: 02.01.01	Gabinete do Prefeito				
8 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
09/03/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
Total Unidade Executora		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Unidade Orcamentaria		100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Orgão.....: 02	PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 02.05	EDUCACAO				
Unidade Executora...: 02.05.01	Educação Basica - Infantil e Fundamental				
241 3.1.91.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMEN	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
09/03/2022	Reducao de Credito	100.000,00			
Total Unidade Executora		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Resumo Final por Fonte de Recursos

Fonte de Recursos	Suplementações		Reduções	
	No Período	No Ano	No Período	No Ano
1 TESOURO	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Cod. Aplicacao/Grupo				
110.0000 GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Geral	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00